

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE II
Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia e Serranópolis

Resolução nº. 02/2021 – CIR Sudoeste II

Jataí, 22 de janeiro de 2021.

Os Coordenadores da Comissão Intergestores Macrorregião Sudoeste, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


1. Considerando a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;
2. O Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;
3. A Lei nº 12.466/11, que dispõe sobre o espaço de construção coletiva e de fortalecimento da governança do SUS;
4. Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
5. Considerando a Resolução nº 37, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de macrorregiões de saúde;
6. Considerando a Resolução 377/2012 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;
7. Considerando a resolução nº 045/2012 – CIB, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das Comissões Intergestoras Regionais – CIR, no Estado de Goiás;
8. Considerando as discussões e pactuações ocorridas na reunião da Comissão Intergestora Sudoeste II, no dia 22 de janeiro de 2021, por Web Conferência.


RESOLVE:

Art. 1º - Em Reunião CIR Sudoeste II, realizada em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), foi indicada e eleita a senhora Rosângela Rezende Amorim para a função de Coordenadora da Comissão Intergestora Regional Sudoeste II e o senhor Fábio Júnio Sandoval Silva para a função de Vice Coordenadora da Comissão Intergestora Regional Sudoeste II.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Jataí, 22 de janeiro de 2021.


Verônica Savatin Wottrich
Coordenadora CIR Sudoeste II


Fábio Júnio Sandoval Silva
Vice Coordenador CIR Sudoeste II